



RESOLUÇÃO N.º 071/2021 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Central.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 10 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53, Inc. II, da Lei N° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC - Formação);

CONSIDERANDO a Resolução N° 2, de 1° de julho de 2015, do Conselho Nacional da Educação, nas Diretrizes Nacionais Curriculares para os Cursos de Física - Resolução CNE/CES N° 9, de 11 de março de 2002, no Projeto Pedagógico do Curso e nos demais atos normativos, de caráter geral ou específico, pertinentes as licenciaturas;

CONSIDERANDO a Resolução CEE-RN N° 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o credenciamento e o recredenciamento de Instituições de Ensino Superior - IES vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus Cursos presenciais de nível superior – graduação e sequenciais de formação específica e da pós-graduação lato sensu;

CONSIDERANDO o disposto no Inc. III, do Art. 15°, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução Consuni N° 19, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução

Consepe Nº 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe Nº 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410086.000834/2021-39 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Física, Licenciatura, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo, com vigência para os ingressantes a partir de 2022.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Física, Campus Central.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 10 de novembro de 2021.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Prof. Esdra Marchezan Sales

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Fernanda Marques de Queiroz

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof Gilson Chicon Alves

Profa Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Prof. Francisco Valadares Filho

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Prof. Manoel Cirício Pereira Neto

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa

Disc. Estefane Maria Silva Oliveira

TNS. S ephora Edite Nogueira do Couto Borges

TNS. Ismael Nobre Rabelo

[PPC de Gradua o em F sica, Grau Acad mico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Central](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cic lia Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extens o**, em 10/11/2021,  s 13:03, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 4  do [Decreto n  27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c digo verificador **11940849** e o c digo CRC **D67CA8C6**.